

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025-SMS.G
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0063913-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Autorizar a substituição na contratação de 01 (um) Assistente Administrativo V, previsto na equipe da Coordenação Técnica Administrativa-CTA, no anexo VI do Termo Aditivo nº 195/2025-SMS.G do **Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G**, por 01 (um) Assistente de Curatela a partir de **julho de 2025** para atendimento à **Portaria SMS nº 84/2025 de 19 de fevereiro de 2025**, sem causar nenhum impacto financeiro ao referido Contrato de Gestão, bem como, **Reti-ratificar** o anexo VI apresentado no Termo Aditivo nº 199/2025-SMS.G, em relação ao quadro de metas do CER III Lapa.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, RF 744.055.3/2, designada por CONTRANTE e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, por força da Portaria SMS Nº 003/2025, ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 25 de Junho de

PUBLICADO

DOM 27/06/25 - JG.52



2025 e publicado em DOC/SP 26/06/2025, pág. 82, na conformidade das seguintes cláusulas:

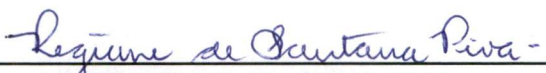
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Reti-ratificar** o anexo VI apresentado no Termo Aditivo nº 195/2025-SMS.G do **Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G**, autorizando a substituição na contratação de 01 (um) Assistente Administrativo V, previsto na equipe da Coordenação Técnica Administrativa-CTA, por 01 (um) Assistente de Curatela a partir de **julho de 2025** para atendimento à **Portaria SMS nº 84/2025 de 19 de fevereiro de 2025**, sem causar nenhum impacto financeiro ao referido Contrato de Gestão.
- 1.2 Reti-ratificar** o anexo VI apresentado no Termo Aditivo nº 199/2025-SMS.G, em relação ao quadro de metas do CER III Lapa.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

São Paulo, 26 de junho de 2025.


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO - CG R007/2015

INSTITUCIONAL DE GESTÃO - A PARTIR DE JULHO DE 2025						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Analista I	40	5	0	5		
Analista II	40	3	0	3		
Assessor Técnico de Compras	40	1	0	1		
Assistente Administrativo I	40	1	0	1		
Assistente Administrativo II	40	1	0	1		
Assistente Administrativo IV	40	4	0	4		
Assistente de Curatela	40	1	0	1		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2		
Enfermeiro	40	1	0	1		
Engenheiro I Segurança do Trabalho	40	1	0	1		
Gerente Corporativo Administrativo	40	1	0	1		
Jovem Aprendiz	20	1	0	1		
RT Médico Institucional	20	1	0	1		
Supervisor de Equipe II	40	1	0	1		
Supervisor Administrativo III	40	1	0	1		
Técnico Segurança do Trabalho I	40	1	0	1		
TOTAL		26	0	26		

CER III LAPA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III - CNES 7646410 - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Equipe Assistencial						
Médico Ortopedista	12	1	0	1	Procedimento do Ortopedista	36
Médico Fisiatra	12	1	0	1	Procedimento do Fisiatra	36
Médico Otorrinolaringologista	12	2	0	2	Procedimento do Otorrino	72
Médico Neurologista	12	2	0	2	Procedimento do Neurologista	72
Assistente Social	30	3	0	3	Procedimento do Assistente Social	405
Enfermeiro RT/NUVIS	40	1	0	1	Procedimento do Enfermeiro	180
Fisioterapeuta	30	5	0	5	Procedimento do Fisioterapeuta	675
Fonoaudiólogo	30	2	0	2	Procedimento do Fonoaudiólogo	270
Fonoaudiólogo	40	4	0	4	Procedimento do Fonoaudiólogo	720
Psicólogo	40	3	0	3	Procedimento do Psicólogo	540
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3	Procedimento do Terap. Ocupacional	405
Procedimentos						
					Nº de casos novos – Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual	110
					Nº de pacientes acompanhados	1000
					Nº de procedimentos por paciente	5
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	7	0	7		
Gerente Unidade II	40	1	0	1		
TOTAL CER		35	0	35		

CER III LAPA - APD - PROGRAMA ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CNES 7646410						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante Comunitário	40	6	0	6	Ações dos acompanhantes	324
Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Procedimentos da Equipe	205
Psicólogo	40	1	0	1		
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1		
					Nº Usuários acompanhados	80
Equipe Administrativa/Apoio						
Supervisor de Equipe I	40	1	0	1		
Motorista	40	1	0	1		
TOTAL APD		11	0	11		
TOTAL CER + APD		46	0	46		

Observação:

- 1 - A contratada deve prever recursos para suporte administrativo, deslocamento da equipe e transporte das pessoas com deficiência acompanhadas; deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios / planilhas de acompanhamento do programa à STS/CRS e AT Pcd/SMS, conforme as diretrizes do documento norteador e participar de reuniões de monitoramento;
- 2 - Devem ser acompanhados na reabilitação física 400 (quatrocentos) pacientes, na reabilitação intelectual 300 (trezentos) pacientes e na reabilitação auditiva 300 (trezentos) pacientes, totalizando 1000 (mil) pacientes;
- 3 - Devem ser realizados 5 (cinco) procedimentos por paciente em cada modalidade de reabilitação (física, intelectual e auditiva), totalizando 5000 (cinco mil) procedimentos.



EM BRANCO